



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158
Disponibilização: 09/08/2021
Publicação: 06/08/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.291, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

Encerra as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lauro Benno Prediger, localizada no município de Ji-Paraná e revoga dispositivo do Decreto nº 3.285, de 11 de maio de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Lauro Benno Prediger, a contar de 16 de julho de 2019, localizada no município de Ji-Paraná, criada pelo Decreto nº 3.285, de 11 de maio de 1987.

Parágrafo único. As atividades serão encerradas, tendo em vista a transformação da escola em Unidade VI do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, por meio do Decreto nº 24.072, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º Fica revogado o dispositivo do Decreto nº 3.285, de 1987, que trata da Escola de 1º e 2º Graus Lauro Benno Prediger - localizada à rua das Margaridas - Km 05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 16 de julho de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018746868** e o código CRC **B573A347**.